

DECRETO Nº 025/2021.
DE 24 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2021 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2021 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Crédito Adicional Especial, através da Lei Municipal 769/2021, de 17 de março de 2021, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	Credito Adicional Especial	
.02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.02			ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
		28.	ENCARGOS ESPECIAIS	
		28. 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
		28. 846. 0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
28.846.0002.2.010			ENCARGOS MUNICIPAIS	
(XXX) 3.1.90.91.00	1		Sentenças Judiciais	30.000,00
02.04			SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		10.	SAÚDE	
		10. 301.	ATENÇÃO BASICA	
		10. 301. 0004.	ASSISTENCIA A SAÚDE	
10.301.0004.2.027			MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE	
(XXX) 4.4.90.51.00	1		Obras e Instalações	33.000,00
02.13			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.13.01			LOGRADOUROS	
		15.	URBANISMO	
		15. 451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
		15.451.0 007.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	

15.451.0025.2.107	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(XXX) 4.4.90.51.00	1 Obras e Instalações	33.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		96.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de **SUPERAVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), conforme apuração no Balanço do exercício anterior, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	Credito Adicional Suplementar	
.02			PODER EXECUTIVO	
02.03			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.03.01			ENSINO INFANTIL	
			12. EDUCAÇÃO	
			12. 365. EDUCAÇÃO INFANTIL	
			12. 365. 0005 ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2.015			MANUTENÇÃO DA PRE ESCOLA	
(49) 3.3.90.36.00		1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
.02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	
.02.05.02			FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
			08. ASSISTENCIA SOCIAL	
			08. 243. ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
			08. 243. 0003. AÇÃO SOCIAL	
08.243.0003.2.060			MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
(218) 3.3.90.39.00		1	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	2.000,00
02.07			DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	
02.07.01			DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
			20. AGRICULTURA	
			20. 606. EXTENSÃO RURAL	
			20. 606. 0014. ASSISTENCIA A AGRICULTURA	
20.606.0014.2.062			MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	
(264) 3.3.90.36.00		1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	30.000,00

02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.13.01	LOGRADOUROS	
	15. URBANISMO	
	15.451. INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	15.451.0	
	007. INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0025.2.107	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(308) 3.3.90.30.00	1 Material de Consumo	200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		242.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 4º, serão utilizados de recursos provenientes de:

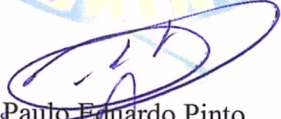
a) **SUPERAVIT FINANCEIRO** no valor de R\$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais), conforme apuração no Balanço do exercício anterior, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64.

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado, e por anulações de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa de 2020, sendo que das despesas suportados com recursos de Superávit Financeiro, seguem demonstrados na forma do anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florínea - SP, em 24 de março de 2021.


 Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


 Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO